



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 40/2022 - PRES/DPL

Em 15 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.436/2022 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 08 e 15 de março de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.436/2022

Altera disposições da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Art. 1º Altera a redação do Anexo IV, da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

A gratificação percebida em função do exercício de atividades de natureza especial, ou pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, será concedida em conformidade com o quadro abaixo:

DESIGNAÇÃO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE
<i>Pregoeiro</i>	<i>R\$4.138,38</i>	<i>06</i>
<i>Presidente de Comissão Permanente ou Comitê</i>	<i>R\$4.138,38</i>	<i>08</i>
<i>Membro de Comissão Permanente ou Comitê</i>	<i>R\$2.069,19</i>	<i>21</i>
<i>Secretário de Comissão Permanente ou Comitê</i>	<i>R\$2.069,19</i>	<i>08</i>
<i>Realizar trabalho relevante, técnico ou científico</i>	<i>R\$534,60</i>	<i>50</i>
<i>Realizar trabalho relevante em Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade</i>	<i>R\$534,60</i>	<i>40</i>

Art. 2º Esta Lei terá sua vigência iniciada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de março de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente